

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 084, de 02 de Setembro de 2019.

Projeto de Lei nº 070, de 26 de Agosto de 2019.

De autoria da Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade, o referido projeto de lei tem como objetivo conceder o Título de Cidadania Honorária de Ubá-MG à Irmã Maria Cecília Caliman.

A presente proposição entrará em pauta, observando os termos regimentais, em Seção Ordinária, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a proposição à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 48, Caput do Regimento Interno.

O Regimento Interno em vigor, dispõe sobre a concessão de títulos honorários, e instituí os Títulos de Cidadania Honorária, Personalidade Ubaense do Ano, e Comenda Ary Barroso.

O § 1º do artigo 179 do Regimento Interno estabelece que, para os Títulos de Cidadania Honorária a iniciativa é reservada aos Vereadores e ao Prefeito Municipal, não podendo exceder a 12 (doze) homenagens anuais.

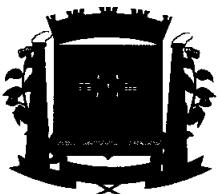
A legislação local de nº 3.099/2001 estabelece que à iniciativa dos projetos de concessão dos Títulos são reservadas aos Vereadores, sendo obrigatória a apresentação dos projetos no mesmo ano em que for concedida a homenagem. E cada Vereador tem direito a apresentação de um projeto de lei anualmente.

O artigo 2º, § 1º e § 2º da legislação local nº 3.099/2001 foram vetados por terem trazido inovações quanto ao processo legislativo, restringindo a iniciativa do Prefeito, das Comissões da Câmara, e dos cidadãos para a concessão de Títulos Honoríficos.

Assim sendo, a possibilidade da concessão dos referidos títulos, bem como da devida regulamentação se faz presente na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição atende aos requisitos legais, tendo em vista que, há previsão legal para a concessão dos Títulos Honoríficos.

Ademais, vale ressaltar ainda que a homenagem será justa, pois a senhora Maria Cecília Caliman é natural de Colatina, Estado do Espírito Santo,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

onde nasceu aos 18 de Novembro de 1943, filha do casal Abel Caliman e Angelica Cogo Caliman, de origem italiana.

Em 08 de Março de 1964 foi admitida na Congregação das Irmãs Carmelitas Descalças Servas dos Pobres do Brasil, ordem religiosa fundada no Rio de Janeiro em 16 de Julho de 1946, por Madre Maria Teresa do Espírito Santo e pelo Cardeal Arcebispo Dom Jaime de Barros Câmara. Fez votos perpétuos em 11 de Julho de 1976.

Sua ligação com Ubá data de mais de cinquenta anos. Em 1º de Junho de 1966, data da fundação do Patronato São José, chegou à nossa cidade, onde passou algum tempo até ser transferida para outra comunidade. Voltou a Ubá em 1980 e, finalmente, em 2007, quando assumiu a Presidência da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, permanecendo em nossa cidade até os dias atuais, por mercê de Deus e ventura nossa.

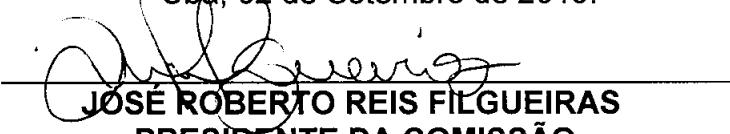
Desde então, tem estado na coordenação das irmãs e dos voluntários que atuam no nosso querido Patronato São José, oferecendo orientação espiritual, educação formal, alimentação e abrigo a muitas crianças carentes.

A concessão deste título de cidadania à Irmã Cecília, além de constituir um reconhecimento pessoal à sua dedicação e amor às crianças ubaenses, principalmente as do Patronato São José, se reveste, também, de uma homenagem do Poder Público a todas as Religiosas Carmelitas que atuam em Ubá, em um trabalho abnegado, voluntário e grandioso.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa, de iniciativa dos Poderes Executivo e Legislativo local, nos termos do § 1º do artigo 179 do Regimento Interno c/c a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 3.099/2001.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente a aprovação do projeto de lei nº 070/2019.

Ubá, 02 de Setembro de 2019.


JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO


EDEIR PACHECO DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO


GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO